AO
PREGOEIRO DO(A) prefeitura de Boituva

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N 6392 /2022 -EDITAL 89/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02/2022

A Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direto privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04543-011, vem perante a Vossa Senhoria, em atenção ao certame ora mencionado, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelas razões abaixo expostas:

1. Quais os tributos serão contemplados neste edital?

2. Qual a estimativa/ano de guias de Arrecadação emitidas para o ano vigente?

3. Em relação ao Objeto – entende-se que a arrecadação das Multas de Trânsito não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características especificas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 07?

4. Em relação ao Objeto - entende-se que a arrecadação das Contas de Agua e Esgoto do município não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características especificas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 02?

5. A prestação do serviço de arrecadação dos tributos da **CONTRATANTE** e demais, serão executados somente na modalidade Arrecadação/TRD, através de DAM?

6. A **CONTRATANTE** irá manter/abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?

7. Caso a **CONTRATANTE** não mantenha/abra conta corrente para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços, qual será o meio eletrônico utilizado para recepção/envio dos arquivos?
    a. Irá utilizar serviços de VAN da própria **CONTRATANTE** credenciada? Ou;
    b. Irá utilizar serviço de VAN de empresas terceiras? De quem será este custo da VAN de empresas terceiras?

8. Caso a **CONTRATANTE** venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:
    a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da própria **BANCO**?
    b. Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?

9. Se porventura, venha utilizar o fornecimento de software/van para o recebimento dos arquivos do próprio **BANCO**, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?

10. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos recolhimentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: "Qual será o meio eletrônico/sistema que a **CONTRATANTE** irá utilizar? " Sistema próprio desenvolvido pela **CONTRATANTE**, ou Sistema de Gerenciador fornecido pelo **BANCO**?

11. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?

12. Será facultativo as Instituições Financeiras credenciadas, o não recebimento/habilitação das guias de arrecadação no canal alternativo Guichês de Caixa?

13. Está correto afirmar que o **BANCO,** interessado no credenciamento/renovação do serviços deste edital :

    a) Poderão optar pelas modalidades de pagamentos que pretendem adotar /executar (Ex: débito automático, correspondente bancário, guichê de caixa etc.)?
    b) Em qual momento e qual forma deverão ser formalizados tal opção?
    c) A escolha das modalidades de pagamentos serão retratadas no contrato administrativo?

14. Está correto afirmar, que qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?

15. A **CONTRATANTE** credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: "A prestação de serviço em relação a "implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre **CONTRATANTE** x **BANCO**?

16. A **CONTRATANTE** está ciente que somente serão aceitas para pagamento as guias de arrecadação, emitidas com os códigos de barras homologados pelas Instituições Financeiras credenciadas?

17. Está correto afirmar que os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão deduzidas no repasse financeiro ou serão efetivadas automaticamente em conta corrente de cada Instituições Financeiras credenciadas?

18. A **CONTRATANTE** está ciente que para os recebimentos realizados através de Internet Banking ou Autoatendimento, a **CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?

19. A **CONTRATANTE** está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido especifico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

20. Está correto afirmar que a **CONTRATANTE** irá informar ao **BANCO**, através das guias/layout padrão FEBRABAN, a data limite para recebimento das guias de arrecadação, caso haja restrição para recebimento dos mesmos no ano vigente?

21. Está correto o entendimento que os boletos vencidos e não pagos serão quitados somente e diretamente na **CONTRATANTE**?

22. Está correto o entendimento que a reimpressão das guias de recolhimento vencidas somente será realizada no site da **CONTRATANTE**?

23. Está correto o entendimento, quando os vencimentos coincidirem em dias não úteis (sábado, domingo e feriados) serão considerados como vencíveis o 1º (primeiro) dia útil subsequente?

24. Está correto afirmar que, uma vez que conste no Edital prazos diferentes de float por canais de recebimento, será adotado o menor prazo de float para todos os canais?

25. Qual será o índice econômico que será reajustado a tarifa anualmente?

26. A **CONTRATANTE** está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido especifico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

27. Dentre as obrigações do **BANCO** consta que, devemos apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê, internet, etc.) e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, pergunta-se: “Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos um resumo da arrecadação diária, por canal de recolhimento , em um portal do **BANCO** para acesso direto da **CONTRATANTE**. Diante dessa disponibilização digital/ eletrônica, podemos entender que o **BANCO** cumpre essa exigência?

28. A **CONTRATANTE** está ciente que para os recebimentos realizados através de Internet Banking ou Autoatendimento, a **CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?

29. Está correto afirmar que após a assinatura do contrato do produto em questão, será enviado um CHECKLIST de implantação com as informações mínimas necessárias para implantação do produto?

30. Está correto afirmar, que o **BANCO** não assumirá nenhum custo relativo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

31. O recebimento PIX Conforme informado no Edital será Dinâmico ou Estático ?

32. É de conhecimento da contratante que para QR CODE ESTATICO todo o desenvolvimento e integração junto a gráfica e de sua responsabilidade (Contratante)?

    33 .Entende-se que a Contratante realizara seu desenvolvimento sistêmico a partir do layout CNAB 750 FEBRABAN fornecido pelo banco para que seja possível as transferências das informações e gerações de QR CODE junto ao banco?

34.Caso a **CONTRATANTE** venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a e recepção, pergunta-se:

   a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio **BANCO** ?
   b. Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?

35. É ciência do órgão que o QR CODE neste momento da contratação não está calculando nem multa e juros , aguardando definições da FEBRABAN?

36. Podemos entender que o pagamento das tarifas das liquidação via PIX serão através de Debito em conta em D+1 do recebimento, não sendo possível a dedução do valor no momento do repasse?

37. A contratante possui ciência que para recebimento de PIX há obrigatoriedade de manter conta corrente no banco, pois os valores liquidados pelo PIX estão associados a chaves cadastradas internamente (CNPJ, TELEFONE, E-MAIL ou ALEATORIAS)?

38. Os valores recebidos pelo órgão em nossa corrente serão de responsabilidade do órgão a transferência deste recurso para outra instituição financeira, caso seja necessária?

39. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros indicados no Termo de Referência que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto desta Licitação, bem como todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.. Por se tratar de um processo novo, Banco irá utilizar todos procedimentos padrões da FEBRABAN (arquivos retornos, API , etc.) qualquer mudança que visa atender exclusivamente/necessidade do órgão, deverá ter aprovação da contratada e contratante, sem ônus para a Contratada?

40. O layout do arquivo de retorno consolidado para o PIX será definido o CNAB 750 posições ou Webhook? Podemos entender que será os layouts aprovados padrões da Febraban ou

terá outros diferente deles para atender o órgão? Se sim, quais para avaliarmos as necessidades?

41. Está correto afirmar que a geração da imagem do PIX QR CODE é associada a guia de arrecadação ficará sob a responsabilidade do contratante junto a sua gráfica? Este item é de inteira responsabilidade da empresa, ficando a mesma responsável por incluir as informações dentro do que permite cada um dos modelos de QR CODE., correto?

42. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo à implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

43. Está correto o entendimento que as guias vencidas e não pagas serão quitadas somente após entendimento e geração de uma nova Guia diretamente pela CONTRATANTE?

44. Está correto afirmar que o arquivo retorno (CNAB 750), atende à demanda de conciliação e prestação de contas do órgão? Caso negativo, favor especificar a necessidade a forma de prestação de conta/conciliação e necessidade de receber o arquivo retorno.

45. A instituição vencedora do certame deverá disponibilizar a geração dos QR CODE que serão impressos (pela contratante) nas lâminas juntamente com o código de barras." Questionamos: Está correto afirmar que a prestação deste serviço pela contratada limita-se a recepção e processamento das informações encaminhadas pela Contratante através do arquivo remessa e geração dos respectivos retornos, conforme layout padrão Febraban (CNAB 750)? Caso negativo especificar qual a expectativa do órgão.

46. Qual o percentual de liquidação via PIX que a Contratante está estimando?

47. No item 3.9 do Termos de Referência, a quantidade informada de 400.000 guias é mensal ou anual?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.
Termos em que, pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Leonardo Godoy de Souza
Gerente Comercial
RG: 33305340 SSP/SP
CPF: 330.974.158-31

90.400.888/0001-42
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olimpia
CEP: 04543-011
SÃO PAULO - SP